

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) Secretaria Executiva

CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS Ata da 48^a reunião, realizada em 23 de setembro de 2020

Em 23 de setembro de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Proteção à 1 Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política 2 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de 3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram 4 os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto 5 Melo Malard e o suplente Cláudio Vieira Castro, representante da SEMAD. 6 Representantes do poder público: Leorges de Araújo Rodrigues, da Secretaria de 7 Estado de Governo (Segov); Daniela Garcia Pinheiro, da Secretaria de Estado de 8 Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de 9 Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Juliana Ordones Rego, do 10 Conselho Regional de Biologia (CRBio) - 4ª Região; Junio Augusto dos Santos Silva, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais 11 12 Renováveis em Minas Gerais (Ibama); Gabriel Moreira Junqueira, do Conselho 13 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea). Representantes da 14 sociedade civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do 15 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do 16 Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, 17 da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Edson Valgas de Paiva, 18 da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce; Leovegildo 19 Soares de Souza, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais 20 (OAB); Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade do Estado de Minas 21 Gerais (Uemg). Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL 22 BRASILEIRO. Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) ABERTURA. O 23 presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou aberta a 48ª reunião da 24 Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas. 3) COMUNICADOS 25 DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 4) 26 EXAME DAS ATAS DA 46ª E 47ª REUNIÕES. Aprovadas por unanimidade as 27 atas da 46^a e 47^a reuniões da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas 28 Protegidas, realizada em 29 de julho de 2020 e 26 de agosto de 2020, 29 respectivamente. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Fiemg, 30 CMI, Relictos, OAB e Uemg. Abstenção: Crea. Ausência: Amda. O conselheiro 31 representante do Crea justificou a abstenção de voto por não ter participado das 32 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** 5) **PARA** 33 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CONFORME POA 2020. 5.1) ArcelorMittal 34 Brasil S/A. Mina Andrade. Pilhas de rejeito/estéril; lavra a céu aberto sem 35 tratamento ou com tratamento a seco. Bela Vista de Minas/MG. PA 36

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

00105/1998/006/2006. PA 00105/1998/010/2008. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, CMI. Amda. Relictos, OAB e Uemg. 5.2) São Empreendimentos Florestais S/A. Silvicultura. Brasília de Minas, Mirabela, Patis e Japonvar/MG. PA 13344/2011/002/2013. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaques. Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável. Apenas registrando a discordância da Fiemg em relação à marcação dupla do item de interferência/supressão de vegetação nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.7 e 5.10. Mas voto favorável em todos os processos." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável também, com o registro das mesmas ressalvas pela dupla marcação em razão de biomas nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.7 e 5.10." 5.3) Duratex Florestal Ltda. Silvicultura. Nova Ponte/MG. PA 00637/2005/002/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaques da Fiemg e CMI, conforme registrado no item 5.2, durante votação em bloco. 5.4) Jacobus Johannes Hubertus Derks. Fazenda Santo André, Santo André II e Fazenda Almas, Barragem de agricultura. irrigação ou de perenização para Unaí/MG. 29385/2012/007/2018. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaques da Fiemg e CMI, conforme registrado no item 5.2, durante votação em bloco. 5.5) Agropaulista Representações de Produtos Agropecuários. Fazenda Bela Vista e Novo Mundo. Barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo). Paracatu/MG. PA 04571/2010/003/2017. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.6) CBI Agropecuária Ltda. Fazenda Tecad. Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); cafeicultura e citricultura; silvicultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura sem deslocamento de população atingida. Minas Novas/MG. PA 90174/2003/003/2010. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio,

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.7) CSN Mineração S/A. Pilhas de rejeito/estéril. Minério de ferro. Congonhas/MG. PA 00103/1981/090/2017. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destaques da Fiemg e CMI, conforme registrado no item 5.2, durante votação em bloco. 5.8) Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Projeto Cava Nogueira Duarte. Lavra a céu aberto. Minério de ferro. Itabirito/MG. PA 19084/2007/003/2019. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.9) Cerâmica e Dragagem Xavier Ltda. Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas). São José da Lapa/MG. PA 04513/2008/002/2009. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 5.10) Arona Agropecuária e Administração de Bens. Fazenda Passarelli. Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte; culturas anuais, excluindo a olericultura; cultura de cana-deacúcar sem queima; barragem de irrigação ou de perenização para deslocamento de população atingida; silvicultura. agricultura sem Paracatu/MG. PA 90163/2004/003/2014. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. Destagues da Fiemg e CMI, conforme registrado no item 5.2, durante votação em bloco. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS. 6.1) Kinross Brasil Mineração S/A. Mina de ouro; pilha de estéril; área industrial planta (I e II); planta de hidrometalurgia (II e III); disposição de rejeitos (barragem Santo Antônio, Eustáquio e tanques específicos); áreas de apoio (escritórios, refeitórios, depósitos, subestações de energia etc.). Paracatu/MG. PA 00099/1985/060/2011; PA 00099/1985/062/2011; PA 00099/1985/076/2011; PA 00099/1985/080/2011; Daia 070300000/16; ANM 930.310/2003. Classe 6. Apresentação: Escritório Regional Noroeste/IEF. Retorno de vista: Fiemg. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 6.2) Roca Sanitários Brasil Ltda. Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Esmeralda/MG. PA 09010001160/2017; Daia 0036622-D; ANM 802.678/1975. Classe Apresentação: Escritório Regional Norte/IEF. Compensação ambiental

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** PARA **EXAME** COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DO CORTE E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PERTENCENTE AO BIOMA MATA ATLÂNTICA. 7.1) Gerdau Acominas S/A. Mina Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto. Minério de ferro. ANM 932.705/2011. Itabirito/MG. PA" 01776/2004/029/2018. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Central Metropolitana. Retorno de vista: Fiemg e Uemg. Compensação ambiental aprovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos e OAB. Voto contrário: Uemg. Ausência: Amda. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Contrário por razões expressas no retorno do pedido de vista." Considerações registradas após apresentação e discussão dos relatos de vista. Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "As minhas colocações são que o meu retorno do pedido de vista eu entendo que tenha deixado claro que os mecanismos CAR, PRA e Cras são algo ainda por acontecer, porém a minha provocação foi mais no sentido de que, no momento do cadastro no CAR, o proprietário já pode aderir voluntariamente a ideia da regulamentação do PRA. Então é mais nesse sentido. Eu não sabia que a propriedade era do próprio empreendedor e visualizo aí que cabe também aos empreendedores a se valerem desse mecanismo e dessa possibilidade de mercado monetário, estimulando que essa tríade, de fato, aconteça, prevista na nossa lei de proteção de vegetação nativa. Essa provocação e essas minhas colocações que eu tenho feito em relação a compensação de supressão de vegetação em unidade de conservação têm sido recorrentes, mas é porque, de fato, eu acho isso algo que nos coloca em um ciclo vicioso e negativo, em que compensamos áreas suprimidas dentro de unidades de conservação já estabelecidas pela importantíssima regularização fundiária dessas unidades, porém essa situação tem nos colocado repetidamente como o Estado que mais perde cobertura de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, por exemplo. Então eu considero muito improvável que a gente saia dessa posição que nos envergonha para algo melhor, se não sairmos dessa lógica de compensar sempre unidades que já existem. Sobre as colocações do Diogo, eu agradeço, mais uma vez, pelos esclarecimentos, mas eu queria contrapor alguns pontos, especialmente no sentido de que a extinção de uma espécie não se dá geralmente por um único impacto pontual. Para uma espécie ser extinta com a supressão de 11 hectares, ela tem que ser uma espécie com um nível de endemismo altíssimo, eu diria que dos mais altos que se conhecem na literatura ecológica. A questão não é essa, a questão é que nós, recorrentemente, perdemos áreas de elevado endemismo, de espécies que a ciência sabe que são exclusivas de cangas, e mantemos compensando isso em outras cangas não tão ricas, com não canta representatividade desses endemismos. Eu acho que isso

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

está bem claro no parecer que nos foi encaminhado. O fato de ter a espécie in situ, de o Jardim Botânico ter o cultivo e a presença do cacto e mesmo que o empreendedor tenha um projeto – o que é muito bem-vindo, e eu acho que deveria ser explorado mais – in situ e de pesquisas com essas espécies endêmicas, isso não garante nada. No sentido de que a ciência ainda não tem conhecimento do uso e da transposição bem-sucedida, da recuperação ecológica bem-sucedida dessas espécies in situ. Aí eu entendo que essa é mais uma linha de pesquisa prioritária para esses empreendimentos que insistem em atuar sobre as cangas, sobre esses ecossistemas endêmicos do nosso Quadrilátero Ferrífero. Nós temos muita clareza de que essa supressão vai incidir sobre uma espécie que é muito vulnerável. Isso é um fato, não há como fugir disso. Provavelmente, vai ter um ou outro representante ali em poucos remanescentes, mas é um remanescente a mais que vai ter perdido. Eu agradeço mais uma vez os esclarecimentos." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Conselheiro, eu queria fazer também só duas considerações. Uma em relação novamente ao PRA. Existe o momento, sim, durante a inscrição do CAR, do lançamento das informações no sistema, de previamente já se manifestar referente à adesão. Entretanto, é com o regulamento que virá, provavelmente, um instrumento, um termo de compromisso para que essa adesão seja concretizada." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Mas nada impede que um proprietário rural dê andamento ao seu projeto de restauração, ainda que não seja regulamentado pelo Estado ou responsável. Certo?" Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Sim, nada impede. Lembrando que é obrigação - independente da adesão ou não ao PRA - a recuperação da área degradada. E só em relação também ao que o senhor disse quanto a diminuição da cobertura vegetal no Estado de Minas Gerais eu gostaria de informar que aqui no Estado nós temos, por força de lei, um pacto que o governo de Minas fez, por meio do Instituto Estadual de Florestas, que está no PMDI, a restauração da vegetação em percentuais progressivos até chegarmos a 2030 com a meta de 15% a mais de vegetação nativa em relação aquilo que é suprimido legal ou ilegalmente. Para o ano que vem, o ano que inicia essa meta, nós temos 0,5% de aumento da cobertura vegetal nativa, chegando até os 15% em 2030. E o fato de Minas Gerais ser o Estado que mais faz supressão de Mata Atlântica, é importante ressaltar que disparado também Minas Gerais é o Estado que possui maior remanescente. Minas Gerais tem 13 milhões de hectares remanescentes. E Minas Gerais também é um dos poucos Estados que cobram uma compensação por supressão de vegetação superior ao que a lei exige. Inclusive, isso é um grande questionamento do setor produtivo. A Lei da Mata Atlântica exige uma compensação de 1 para 1, e Minas Gerais, por meio do seu Decreto 47.749, estabelece uma compensação de 2 para 1. Então muito está sendo feito em Minas Gerais, e claro que boa parte desse desmatamento... Não vou nem chamar de desmatamento, pois leva a uma impressão de ilegalidade. Mas a supressão de vegetação é legal. Então são um pontos importantes, porque volta e meia aparecem notícias dessa natureza, de que Minas Gerais é o campeão

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

de desmatamento, como se nada estivesse sendo realizado e desconsiderando todos os artifícios existentes, assim como o remanescente, que é muito, mas muito de longe o Estado que contém esse maior remanescente. Tem muitos Estados que nem seguer têm o percentual mínimo estabelecido pela lei de 5% da cobertura vegetal primária." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Presidente, não sei se é fácil ter acesso a esse PMDI que o senhor mencionou, mas eu gostaria que fosse encaminhado para este Conselho." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Sim, podemos encaminhar para o senhor, é um documento público, por força de lei." Conselheira Juliana Ordones Rego: "Eu queria só reforçar a importância de estarmos discutindo isso nesta Câmara. Embora o nosso foco não seja o licenciamento, é devida essa discussão. Nós temos a Canga como um importante ambiente, um ambiente único, restrito, é difícil de restaurar esses ambientes. Então eu vejo muito pertinentes essas colocações, principalmente porque nas áreas recompensadas não terá essas espécies ameaçadas. Então eu acho de extrema importância estarmos discutindo aqui, embora isso também esteja no licenciamento. E só destacar que essas espécies ameaçadas não estão amplamente distribuídas conforme foi falado. Se elas estão nesse grau de ameaça é porque estão restritas. Então eu acho que tem que ter um cuidado maior com essas espécies. Embora seja no licenciamento que prevemos isso, eu acho que deve ter o monitoramento dessas áreas propostas para recuperação. Então as áreas a serem compensadas devem ser monitoradas, bem como a solução para essas espécies ameaçadas que estão sendo retiradas." Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Só para constar mesmo, o PMDI está disponível no site da Seplag (planejamento.mg.gov.br), no terceiro menu, 'planejamento e orçamento'. Tem lá Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado'. Para quem quiser consultar, fica mais fácil." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Presidente, o senhor menciona que não cabe a esta CPB fazer recomendações de questões mais pertinentes como de condicionantes ao licenciamento, mas eu pergunto se não poderíamos fazer essa recomendação de condicionante quando se trata de projetos de restauração ecológica, quaisquer que sejam, especialmente quando sabemos que recuperação de pastagem, a depender do tempo e do histórico do impacto do pastoreio, muitas vezes não chega a curso a restauração. Então, apesar da sua colocação, eu reforço essa recomendação de que a condicionante de monitoramento da área que se propõe restaurar seja parte das condicionantes para o licenciamento ambiental. E agradeço ao colega que trouxe a informação de que isso é parte do programa maior para o Estado, que está na página da Seplag." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Conselheiro, o seu apontamento está registrado, a equipe técnica está aqui e pode avaliar e levar isso ou não para o licenciamento. Mas a discussão se dá no âmbito da Câmara Técnica específica, que vai analisar e deliberar o processo. Eu lembro também que em algumas Câmaras existem representantes da própria Uemq. Eu acho que não é o caso específico da CMI, mas há se fazer também alguma articulação caso o senhor queira fazer essa proposição em nome

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

da Uemg. Eu não estou lembrando se na CMI tem conselheiros da Uemg. Mas, de qualquer forma, tudo que o senhor disse está registrado, está gravado, e a própria equipe técnica está aqui para fazer uma avaliação sobre a pertinência ou não de, no âmbito do parecer, das discussões da Câmara, abordar o assunto." Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Só para lembrar essa questão em relação a recomposição e recuperação de áreas, quando é solicitado pelo ente estadual a solicitação de anuência para supressão de Mata Atlântica, nós sempre colocamos nas condicionantes as questões em relação ao monitoramento dessas áreas. Eu extremamente pertinente e interessante. Obviamente, quando chega a demanda para a Superintendência do Ibama no Estado de Minas Gerais em relação à Mata Atlântica, nós sempre fazemos essa recomendação. Inclusive, porque 50% das áreas em recuperação não são áreas primárias, ou seja, são áreas como pastagem, que vão ser recuperadas. Eu acho que é perfeitamente possível. Dando continuidade a essa questão da anuência de Mata Atlântica, quando é devida, nós realmente incrementarmos mais ainda as condicionantes ambientais. E que eu acho que os empreendedores estão realmente atendendo a contento, porque estão desenvolvendo vários programas ambientais de recuperação de áreas dessas áreas no âmbito do PTRF. É só para reforçar isso, que o Ibama vai continuar solicitando, dentro das nossas condicionantes específicas, anuência nessa questão da recuperação das áreas e o que está previsto legalmente." Karla Brandão Franco/Suppri/SEMAD: "Nós agradecemos sugestões, em alguns casos nós fazemos essa condicionante, não há prejuízo, podemos acatar sugestão. Mas é importante ressaltar que o PTRF é um programa apresentado no âmbito do licenciamento ambiental. E a partir do momento que o empreendedor apresenta os programas de recuperação, sejam eles no âmbito do PCA ou programa de controle e mitigação, ele já tem obrigação de cumprir, são programas executivos, ele está se comprometendo a cumprir aquilo. Quando ele não cumpre os programas, ele é autuado, e todos os procedimentos administrativos são cumpridos da mesma maneira. A partir do momento que vamos fazer análise da revalidação daquela Licença de Operação - no caso, é uma Licença de Operação Corretiva -, todos os itens a serem avaliados - por exemplo, na aplicação dos programas que foram propostos no momento da concessão dessa licença - são avaliados. E nesse caso, além de tudo, temos o termo de compromisso firmado para as compensações. Então dentro do termo de compromisso também tem a questão da execução do PTRF. Isso é uma obrigação firmada, inclusive, averbada em cartório, no caso da Mata Atlântica. Então, só para tranquilizar os conselheiros, essa obrigação é legal e administrativa. Então a condicionante seria um item administrativo a mais, mas já está implícito dentro do parecer a partir do momento que empreendedor apresenta esse projeto executivo no PCA, como PRF, e, principalmente, dentro do termo, quando ele averba aquele documento no cartório. Então é um compromisso firmado, e ele tem obrigação de cumprir, porque está sujeito a todas as penalidades, caso não sejam executadas. E nós vamos avaliar item por item no

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

momento da revalidação. Nós vamos à área das compensações, verificamos o sucesso daquele projeto proposto e acompanhamos, sim, essas compensações, do mesmo jeito que o IEF acompanha quando as compensações não são vinculadas ao licenciamento. Só para poder tranquilizá-los." 7.2) Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos (Ecotres). Unidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos. Conselheiro Lafaiete/MG. PA 00127/2005/002/2010. Classe 5. Apresentação: **URFBio** Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Adendo ao Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 7.3) Empreendimentos Imobiliários Betim Ltda. - SPE - Jardins do Vale. Betim/MG. PA 09010001342/19. Metropolitano/IEF. Apresentação: **Escritório** Regional Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos, OAB e Uemg. Ausência: Amda. 7.4) Taquaril Mineração S/A. Complexo Minerário Serra do Taquaril (CMST). Lavra a céu aberto. Minério de ferro; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais (UTM), com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril; minério de ferro e linhas de transmissão de energia elétrica. Nova Lima/MG. PA 218/2020. SEI 1370.01.0021546/2019-49 (AIA). Classe 6. Apresentação: Suppri. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Uemg e vista conjunta solicitada pela Fiemg. 7.5) AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. Lavra a céu aberto. Minerais metálicos, exceto minério de ferro, e pilhas de rejeito/estéril. Santa Bárbara/MG. PA 00105/1989/017/2016. Classe 6. Apresentação: Suppri. Processo baixado em diligência pela Presidência, conforme solicitação da Suppri. 7.6) Samarco Mineração S/A. Unidade Industrial Germano (Descaracterização da Barragem e cava de Germano). Daia 09020000191/20. Mariana e Ouro Preto/MG. Apresentação: Suppri. Compensação ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 8) PLANOS DE TRABALHO PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XIII DO ARTIGO 13 DO DECRETO ESTADUAL 46.953/2016. 8.1) Contratação de serviço de consultoria para elaboração de planos de manejo das unidades de conservação Parque Estadual Lagoa do Cajueiro, Parque Estadual Mata Seca, Parque Estadual Veredas do Peruaçu, Parque Estadual Verde Grande e Reserva Biológica Estadual Serra Azul. Apresentação: Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMUC. Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 8.2) Contratação de serviço de consultoria para elaboração de planos de manejo da unidade de conservação Refugio da Vida Silvestre Serra das Aroeiras.

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

Apresentação: Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMUC. Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 8.3) Aquisição de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, em atendimento às demandas do IEF, para as unidades de conservação localizadas nas Bacias Hidrográficas do Rio Doce e do Rio São Francisco. Apresentação: Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMUC. Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos, OAB e Uemg. Ausência: 8.4) Contratação de projetos executivos de arquitetura considerando necessidade complementares, de reforma a requalificação de edificações existentes na sede do Parque Estadual Mata do Limoeiro. Apresentação: Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMUC. Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Amda, Relictos, OAB e Uemg. 8.5) Aquisição de ferramentas e acessórios necessários para as diversas ações e serviços corrigueiros de manutenção das atividades típicas do meio rural, tais como pequenos reparos e consertos de equipamentos e da infraestrutura para as unidades de conservação da bacia do rio Doce e bacia do rio São Francisco. Apresentação: Gerência de Unidades de Conservação e Manejo/GCMUC. Plano de trabalho aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, CRBio, Ibama, Crea, Fiemg, CMI, Relictos, OAB e Uemg. Ausência: Amda. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECONSIDERAÇÃO AO RECURSO CONFORME DISPÕE OS §§ 4º E 5º DO ARTIGO 7º DO DECRETO Nº 45.175/2009. 9.1) Bioserv S/A. Fazenda Capoeira da Cana, Olaria, Brejão e Sucupira. Produção de açúcar e álcool; fabricação e refino de açúcar; destilação de álcool; ampliação; produção de energia Prata/MG. PA 00009/1979/008/2002: termoelétrica. Lagoa da 00009/1979/010/2006; PA 00009/1979/011/2007 e PA 00009/1979/012/2008. Classe 4. Apresentação: GCA/IEF. Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista conjunta solicitada pela CMI. 10) ENCERRAMENTO. Antes do encerramento da reunião, foi feita exibição de vídeo institucional em comemoração aos 25 anos da SEMAD. Manifestações. Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Senhores conselheiros, antes de encerrar, eu queria só passar um vídeo de comemoração ao aniversário de 25 anos da SEMAD, uma singela homenagem a esta importante Secretaria, a toda a história que ela possui. com todos os trabalhos de relevância, sempre visando à conservação, à preservação, mas, claro, ao desenvolvimento econômico e ao desenvolvimento sustentável do nosso Estado de Minas Gerais. Os senhores conselheiros fazem parte da história da SEMAD, contribuem com as ações dessa Secretaria. Então ficam aqui também os meus parabéns pela SEMAD. Hoje eu estou no IEF, que é

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412 413

vinculado, à SEMAD, mas já trabalhei na Secretaria por cerca de três anos e sei como o trabalho é sério e como o trabalho é importante. E ficam também os meus parabéns para todos os servidores, todos os funcionários da Secretaria. Inclusive, agora nós temos uma nova secretária, a primeira secretária mulher, a Marília Melo, que tomou posse ontem à frente da Secretaria. Em breve, vocês terão a oportunidade também, quem não conhece, de conhecê-la e presenciar algumas das reuniões junto a ela. Eu quero também dar os parabéns pelos 54 anos da Smef (Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais), um também importante instituição, com grande história. Então ficam aqui o meu reconhecimento e os meus parabéns como representante do Sisema." Conselheiro Gabriel Moreira Junqueira: "Novamente, agradeço suas palavras e desejo a todos os conselheiros presentes e os antigos que estiveram aqui um feliz aniversário da SEMAD. E gostaria de dizer sobre a Smef, a primeira instituição a título florestal feita no país. A Smef foi realizada, gestada no Estado de Minas, com a primeira turma de engenheiros florestais formados aqui em Minas Gerais. A Smef funciona desde 1966, é uma criança já idosinha, já fazendo 54 anos de existência. O trabalho da Smef é todo honorífico. A Smef é tida como de gestão aberta e sem fins lucrativos. A Smef está no Estado de Minas, mas também trabalha dentro do Sistema Confea/Crea e agui dentro do Sisema, da Supram, sempre auxiliando de forma honorífica. Eu tenho a agradecer a todos que ajudaram a Smef de forma direta ou indireta nesse trabalho positivo em relação às florestas do Estado de Minas, aos biomas do Estado de Minas, a toda a ciência florestal e a todos os trabalhos desenvolvidos por profissionais da engenharia florestal no Estado de Minas. Eu fico muito agradecido por compor esta Câmara, que é importantíssima para o nosso Estado. E hoje nós vimos novamente que estar aqui traz muitos benefícios para o Estado de Minas, traz muitos benefícios ao meio ambiente de Minas Gerais. Em nome da Smef, em nome dos 54 anos de existência de Smef, eu agradeço imensamente a todos que contribuem, como vocês que contribuem aqui. De coração, muito obrigado." Presidente Antônio Augusto Melo Malard: "Nós agradecemos também. Mais uma vez, parabéns pelos 54 anos da Smef." Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

414 415

416

Antônio Augusto Melo Malard 417 Presidente da Câmara de Proteção 418 à Biodiversidade e de Áreas Protegidas 419